Data do Documento: 17/07/2026



Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brasil Ecoar para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.397, de 26 de abril de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Brasil Ecoar para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3155183

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3155183